



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

06/02/2026

Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 21/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
223 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
447 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:		77.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
82 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
83 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
102 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA PRÉ ESCOLA	
05.003.12.365.0012.2.018.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

06/02/2026

Pág. 2/3

141 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA CULTURA	
05.005.13.392.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
205 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
460 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ATIVIDADES RURAIS	
09.003.20.606.0007.2.014.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS	
466 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:		77.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 06/02/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

06/02/2026

Pág. 3/3

Projeto de Lei nº 21/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinados a pagamentos de manutenções das secretarias.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito